República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2213.08, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2482.08, de 12 de junho de 2020, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 682.079,17 (seiscentos e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e dezessete centavos), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..(994)R$ 682.079,17
SUB TOTAL .....R$ 682.079,17

T O T A L.....R$ 682.079,17

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo da Portaria do Ministério da Saúde N° 1448, de 29/05/2020, que dispõe sobre a transferência da 2ª parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos para o controle do avanço da pandemia do COVID - 19.....R$ 682.079,17

SUB TOTAL.....R$ 682.079,17

T O T A L.....R$ 682.079,17

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de junho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e PlanejamentoN